

## Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual № 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



## **DECRETO N.º 4.733/2.022**

Dispõe sobre a criação da Operação de Chuvas de Verão 2022/2023 e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES,** Prefeito Municipal de Cosmorama, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter, em condições excepcionais de acionamento, o conjunto administrativo que atende as convocações para atendimento de emergência de Defesa Civil, em face do período de maior precipitação pluviométrica do ano;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis quanto a preservar a integridade da população e receber o bem-estar social, na ocorrência eventual desses eventos;

**CONSIDERANDO** a importância da adoção de medidas estabelecidas pela COMPDEC, bem como suas Normas Mínimas de Respostas pelos órgãos da Administração Municipal, responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de calamidade;

**CONSIDERANDO** que, em situações de calamidade, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do GOVERNO MUNICIPAL e que os órgãos e setores da Administração Pública Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos para o bom desempenho de suas ações;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cosmorama aderiu ao programa das Nações Unidas - "CONSTRUINDO CIDADES RESILIENTES: MINHA CIDADE ESTÁ SE PREPARANDO" - junto ao Escritório das Nações Unidas par Redução de Risco de Desastre (UNISDR - sigla em inglês);

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar as situações eventuais de risco, articulando a participação das Unidades de Gestão Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade,

## **DECRETA:**

- Art. 1º Fica instituída a Operação de Chuvas de Verão 2022/2023, a vigorar com efeito retroativo dos dias 1º de outubro de 2022 e 31 de março de 2023, podendo ser prorrogada se as condições metrológicas adversas assim exigirem.
- **Art. 2º** Para otimização da Operação de Chuvas de Verão 2022/2023, caberá ao Prefeito a direção do Sistema Municipal de Defesa Civil, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cosmorama COMPDEC.
- Art. 3º Fica instituída a COMPDEC para atuação preventiva em casos de risco decorrentes das chuvas típicas do período, bem como para execução dos planos de ação em casos de urgências e emergências em áreas de risco, em razão de desastres naturais, enchentes, alagamentos e outros prejuízos à população.
  - Art. 4º A Operação de Chuvas de Verão 2022/2023 observará os seguintes níveis de ações:
- I ESTADO DE OBSERVAÇÃO: até 80 mm, acompanhamento dos índices pluviométricos, resultado das últimas 72 horas;
- II ESTADO DE ATENÇÃO: a partir de 80,01 mm vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas;
- III ESTADO DE ALERTA: após vistoria do órgão oficial ou IPT Instituto de Pesquisa
   Tecnológica remoção preventiva da população das áreas de risco iminente, indicadas pelas vistorias;



## Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual № 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



IV - ESTADO DE ALERTA MÁXIMO: remoção de toda a população que habita áreas de risco, indicadas por vistoria técnica do Departamento de Planejamento de Obras e Serviços.

- Art. 5° A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, analisando as previsões metrológicas fornecidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergência CGE, da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado ou da Região Administrativa de São José do Rio Preto, poderá transformar o estado de observação em estado de atenção, alerta ou alerta Máximo, de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos.
- Art. 6° Cabe à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de proteção e Defesa Civil CONPDEC.
- Art. 7° Todos os órgãos e entidades do governo municipal deverão priorizar providências administrativas e operacionais para garantir a plena execução das disposições constantes do presente Decreto e desempenharão tarefas específicas consentânea às suas atividades normais, mediante articulações prévias com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC.
- § 1º As informações pertinentes catalogadas sobre recursos disponíveis para utilização durante a Operação de Chuvas de Verão 2021/2022 deverão ser encaminhadas aos órgãos integrantes da COMPDEC.
- § 2º Ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil COMPDEC a centralização das informações e acionamento de emergências.
- § 3º Os órgãos e entidades do governo municipal deverão observar o dispositivo neste Decreto, podendo ser acionados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cosmorama COMPDEC para qualquer eventualidade referente à sua área específica de atuação.
- Art. 8° Para cumprimento das responsabilidades que lhes são atribuídas por este Decreto, os órgãos e entidades municipais utilizarão recursos próprios que onerarão as dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício, suplementadas se necessário.
- Art. 9° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 27 de Outubro de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo